



GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES


3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **03/2016**, QUE CELEBRAM ENTRE SI A TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA EXECUTIVO, PARA ATUAR NO DFTRANS E SUAS UNIDADES ORGÂNICAS.

Processo nº. 0098.001.515/2015

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.764.629/0001-21, sediada no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte – Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Sul – Brasília – DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **LÉO CARLOS CRUZ**, brasileiro, casado, RG n.º. 435.988 SSP/ES, CPF n.º 796.963.257-20, nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2015, publicado no DODF n.º 148, de 03/08/2015 e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 08.247.960/0001-62, com sede em SIBS Quadra 01 Conjunto A Lote 02, Brasília/DF, Telefone: (61) 3363-7575 e 3964-7579, e-mail: realdp2008@hotmail.com, representada pelo Sr. **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, CRA-DF n.º 16625, e CPF n.º 718.246.931-68, qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da CONTRATADA, de REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA para **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, conforme a 21ª Alteração do Ato Constitutivo, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53600170237 em 22/08/2016.

FOLHA: 2.133
PROCESSO: 098.001.515/2015
Matrícula: 264.213-1
Rubrica: 



DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2016, firmado em 07 de março de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

3.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 18 de outubro de 2016.

CONTRATANTE:

LÉO CARLOS CRUZ

Diretor Geral

CONTRATADA:

JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO

Sócio Diretor

FOLHA:

PROCESSO: 098.001.515/2015

Matrícula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária